



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 6.776, DE 14 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento das Atividades 2024, 2025, 2026 e 2032 (Ações de enfrentamento à pandemia da Covid-19), autorizado pela Lei Municipal nº. 3.384/2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizado pela Lei Municipal nº. 3.384, de 14 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial de R\$ 244.554,70 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), ao Orçamento Programa 2021, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Saúde, destinado às ações de enfrentamento à pandemia da Covid-19, para atendimento das seguintes atividades:

I - Atividade 2024 – Implementação UBS, pagamento de despesas com vencimentos e vantagens fixas. – pessoa civil (Portaria nº 2.405/2020, Atenção Básica);

II - Atividade 2025 – Departamento PSF, pagamento de despesas com vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil (Portaria nº 2.405/2020, Atenção Básica);

III - Atividade 2026 - Operação de Assistência Farmacêutica, pagamento de despesas com material, bem ou serviço para distribuição gratuito (Portaria nº 2.516/2020, Assistência Farmacêutica);

IV - Atividade 2032 - Ações de Vigilância em Saúde, pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Portaria nº 2.358/2020, Ações de Vigilância em Saúde);

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II.



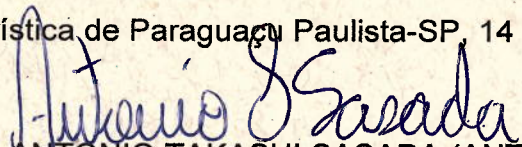
**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.776, de 14 de junho de 2021 Fls. 2 de 3

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 14 de junho de 2021.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico Data: 14 / 06 / 2021 Edição: 80 / p.2
Visto do servidor responsável: sta



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.776, de 14 de junho de 2021 Fls. 3 de 3

ANEXO I						
02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA			
	815	10.301.0017.2024.0000	IMPLEMENTAÇÃO UBS	R\$ 30.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores			
		312	019	PORTARIA Nº 2.405 - COVID		
	816	10.301.0017.2025.0000	DEPARTAMENTO PSF	R\$ 30.437,50		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores			
		312	019	PORTARIA Nº 2.405 - COVID		
	814	10.303.0018.2026.0000	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$ 112.117,20		
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores			
		312	023	PORTARIA Nº 2.516 - COVID		
	812	10.304.0020.2032.0000	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 58.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores			
		312	021	PORTARIA Nº 2.358 - COVID		
	813	10.304.0020.2032.0000	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 14.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores			
		312	021	PORTARIA Nº 2.358 - COVID		
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$						R\$ 244.554,70
ANEXO II						
Fontes de Recurso						
95	00				R\$ 244.554,70	
TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO R\$						R\$ 244.554,70



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Segunda-feira, 14 de Junho de 2021

Ano I | Edição Extra nº 80

Página 2 de 6

Poder Executivo

Secretaria de Gabinete-GAP

DECRETO Nº 6.776, DE 14 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento das Atividades 2024, 2025, 2026 e 2032 (Ações de enfrentamento à pandemia da Covid-19), autorizado pela Lei Municipal nº. 3.384/2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizado pela Lei Municipal nº. 3.384, de 14 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial de R\$ 244.554,70 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), ao Orçamento Programa 2021, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Saúde, destinado às ações de enfrentamento à pandemia da Covid-19, para atendimento das seguintes atividades:

I - Atividade 2024 - Implementação UBS, pagamento de despesas com vencimentos e vantagens fixas - pessoa civil (Portaria nº 2.405/2020, Atenção Básica);

II - Atividade 2025 - Departamento PSF, pagamento de despesas com vencimentos e vantagens fixas - pessoa civil (Portaria nº 2.405/2020, Atenção Básica);

III - Atividade 2026 - Operação de Assistência Farmacêutica, pagamento de despesas com material, bem ou serviço para distribuição gratuito (Portaria nº 2.516/2020, Assistência Farmacêutica);

IV - Atividade 2032 - Ações de Vigilância em Saúde, pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (Portaria nº 2.358/2020, Ações de Vigilância em Saúde);

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 14 de junho de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

ANEXO I	
02	10
01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA
815	10.301.0017.2024.0000 IMPLEMENTAÇÃO UBS R\$ 30.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores
	312 019 PORTARIA Nº 2.405 - COVID
816	10.301.0017.2025.0000 DEPARTAMENTO PSF R\$ 30.437,50
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores
	312 019 PORTARIA Nº 2.405 - COVID
814	10.303.0018.2026.0000 OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA R\$
112.117,20	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
	95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores
	312 023 PORTARIA Nº 2.516 - COVID
812	10.304.0020.2032.0000 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE R\$ 58.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
	95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores
	312 021 PORTARIA Nº 2.358 - COVID
813	10.304.0020.2032.0000 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE R\$ 14.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores
	312 021 PORTARIA Nº 2.358 - COVID
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$ R\$ 244.554,70	

ANEXO II
Fontes de Recurso

xi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Segunda-feira, 14 de Junho de 2021

Ano I | Edição Extra nº 80

Página 3 de 6

Secretaria de Gabinete-GAP

95 00
TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO R\$

R\$ 244.554,70
R\$ 244.554,70